



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 094/2016
Processo n.º: 356 – PE 088/16
Assunto: Doação de Imóveis

P A R E C E R

O Executivo Municipal, através do Projeto de Lei n.º 088/2016, visa alterar a redação do art. 1º da Lei n.º 3.066/95, que autorizou a doação de uma área de terras para a União Federal, destinada à ampliação da Junta de Conciliação e Julgamento, e revogar a Lei n.º 3.279/98.

A mensagem justificativa informa que a alteração do artigo primeiro é recomendada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o qual apontou que a matrícula n.º 25.484, referida em tal artigo, corresponde ao terreno lindeiro já pertencente à Vara do Trabalho, de modo que é necessária a alteração desse artigo para fins de regularização junto ao Registro de Imóveis, fazendo constar a matrícula n.º 30.121 do Livro n.º 2-RG. Por fim, destaca a necessidade de revogar a Lei n.º 3.279/98, na medida em que a redação de seu artigo descreve a matrícula 26.351 de maneira equivocada.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por quatro votos, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 03 de novembro de 2016.

Ver.^a Rosemari Almeida - PSB
1^a Secretária

Ver. Carlos Einar de Mello – PSB
Presidente

Ver. Ari Arnaldo Müller
PDT

Ver. Renato Antonio Kranz
PTB

ALS